



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO**

PORTARIA Nº 219/2008 - STTU/GS, NATAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a prática da Política de Inclusão Social da Prefeitura Municipal do Natal, na promoção do barateamento da Tarifa do Sistema de Transporte Público do Município e, objetivando estimular o lazer da população oferecendo a condição de um deslocamento mais em conta por toda a Cidade e;

CONSIDERANDO que o tema foi objeto de discussão e consequente aprovação em reuniões do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa Inteira, para o dia 01 de janeiro de 2009;

TARIFA SOCIAL (ÚNICA)	R\$ 0,90
-----------------------	----------

Art. 2º. Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente na data estabelecida no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elequicina Maria dos Santos
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito Urbano